



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

REQUERIMENTO Nº 55/2025

**REQUER INFORMAÇÕES SOBRE
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
QUE ATENDEM À VILA SANÇÃO, VILA
PAULO FONTELES E À ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO
IGARAPÉ GELADO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202, e seguintes do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, Prefeito Municipal com este requerimento, solicitando ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas o cronograma de execução da manutenção das estradas vicinais que atendem às comunidades da Vila Sanção, Vila Paulo Fonteles e à região da Área de Proteção Ambiental (APA) do Igarapé Gelado:

JUSTIFICATIVA

A solicitação ora apresentada tem por objetivo garantir transparência, planejamento e eficácia na execução de políticas públicas voltadas à infraestrutura rural, tendo em vista que as estradas vicinais dessas localidades se encontram, em muitos trechos, em estado crítico de trafegabilidade, dificultando o acesso da população a serviços básicos, como saúde, educação e transporte de produção agrícola.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

A Vila Sanção e a Vila Paulo Fonteles são comunidades que dependem diretamente dessas vias para seu deslocamento diário. Já a região da APA do Igarapé Gelado, além de abrigar famílias e propriedades produtivas, trata-se de uma área ambientalmente sensível, o que demanda atenção especial no planejamento e execução de obras para garantir o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação.

A ausência de um cronograma público e oficial por parte da secretaria responsável gera incerteza nas comunidades, além de limitar o acompanhamento social e institucional sobre os serviços prestados. Ressalte-se que o princípio da publicidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) impõe à Administração Pública o dever de prestar contas e divulgar os atos de gestão de maneira clara e acessível.

Requer-se o envio do cronograma detalhado, contendo datas previstas, localidades atendidas, fases de execução e previsão de conclusão das obras de manutenção das referidas estradas.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto este requerimento à apreciação e **aprovação** do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal